



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OF. Circular Nº. 01/2014 - GAB/STDS

Porto Alegre, 11 de fevereiro de 2014.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Prefeito (a) Municipal

Assunto: Orientações para Prestação de Contas de Convênios.

Senhor (a) Prefeito (a):

Ao cumprimentá-lo (a), cordialmente, encaminhamos em anexo o Comunicado Orientativo Circular CAGE/SECCIONAL IX Nº 013/2012 de 17 de abril de 2012, que trata da Prestação de Contas de Convênios, o qual se encontra disponível no site www.stds.rs.gov.br – link “Serviços e Informações” – “Orientações para Entidades Sociais e Prefeituras” - “Prestação de Contas”. Tal orientação está baseada na Instrução Normativa CAGE Nº 01/06 de 21 de março de 2006, cuja versão atualizada está disponibilizada no mesmo endereço eletrônico.

Ratificamos que se encontram disponibilizados, também, no referido site os formulários com instruções de preenchimento para prestação de contas de convênios, cujos modelos, devidamente preenchidos e assinados, serão exigidos quando da entrega da documentação nesta Secretaria, sob pena de rejeição de plano daquela que estiver em desacordo com a referida Instrução Normativa.

Solicitamos que seja dado conhecimento do teor dessas orientações aos servidores responsáveis pela elaboração das prestações de contas do Município, de forma a evitar retrabalho e envio de notificações para juntada de documentos ou pedido de informações complementares.

Favor acusar o recebimento deste Ofício e do documento anexo.

Atenciosamente,


LUIS AUGUSTO LARA,
Secretário de Estado do Trabalho e
do Desenvolvimento Social.